

1386280	HELENA DA SILVA SALEK BOSSO	E0354 - EMEF PE EMILIO MIOTTI	109º
---------	-----------------------------	-------------------------------	------

Período: **TARDE**

CC	UE	TURMAS	H/A
E0355	EMEF/EJA MARIA PAVANATTI FAVARO	6º A, 6º B, 6º C, 7º A, 7º B	10

**Convocados**

MATR.	NOME	SEDE	CLAS
1348060	JANAINA RICHARDI	E0350 - EMEF/EJA PROF ANDRÉ TOSELLO	91
1349287	CARLOS HENRIQUE CALLEGARI COPPI	E0413 - EMEF/EJA PE LEO VALERIE	92
1381466	STEPHANIE BERALDO PENTEADO	E0220 - EMEF PROFA ANÁLIA FERAZ DA COSTA COUTO	102
1387243	CLAUDINEI DAS NEVES DOS SANTOS	E0411 - EMEF DR EDSON LUÍS CHAVES	112
1388851	CARINA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	E0235 - EMEF PROF EDNEI GORI	114
1392417	MARIANA BARBIERI BISCASSI	E0410 - EMEF/EJA PROFA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	-

Campinas, 02 de agosto de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)):

**Pregão Eletrônico nº 55/2023**

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00001585-61**

**Objeto:** Registro de Preço para Aquisição de Armação de Óculos e Lentes de Grau para atender aos alunos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, conforme condições e especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/08/2023**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/08/2023 - 09:00 h**

**OFERTA DE COMPRA- OC Nº.82440280100203OC00056**

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)), através da opção: **Edital**

Campinas, 02 de agosto de 2023  
**FABIO ALVES CREMASCO**  
 Gerente de Compras e Licitações

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

**Processo Administrativo nº FUMEC.2023.00001402-71**

**Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

**Pregão Eletrônico nº 035/2023**

**Objeto:** Registro de preços para contratação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades da FUMEC, através de veículos de transporte de alunos tipo ônibus e micro-ônibus com combustível e motorista devidamente habilitado.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **VIACÃO PRINCESA D'OESTE LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 21/2023, no valor de R\$ 3.090,00 (três mil noventa reais).

A área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2023  
**JOSÉ TADEU JORGE**  
 Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

**Processo Administrativo:** PMC.2023.00004016-87

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Assunto:** Pregão nº 045/2023 - Eletrônico

**Objeto:** Registro de Preços para fornecimento de refeições preparadas (marmítx) e kit lanche.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais)** a favor da empresa **MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA.**, referente ao item 02 da ATA nº 213/2023 do Registro de Preços vigente.

Campinas, 02 de agosto de 2023  
**FERNANDO LOURENÇO VANIN**  
 Secretário Municipal de Esportes

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR.

## COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISES DE INCENTIVOS FISCAIS

**Protocolo SEI nº:** 2023.00052248-13

**Data:** 26/05/2023

**Interessado:** UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA

**CNPJ:** 55.233.019/0001-70

**Código cartográfico:** 3322.21.72.0097.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo - ITBI

**DECISÃO**

Retifico, de ofício, a decisão publicada no DOM, em 24/07/2023, incluindo a dispensa de certidão de reconhecimento de não incidência de ITBI nos seguintes termos: "Declaro a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) incidente sobre transmissão do imóvel analisado, nos termos do art. 150, VI, "b" e § 4º, da CF/88 e jurisprudência do STF haja vista que a interessada possui reconhecimento de imunidade tributária desde 1/01/2004, como ilustra a decisão do Protocolo SEI nº 2022.00100674-45, publicada no DOM em 23/12/2022, que figura como compradora, conforme instrumento particular de compra e venda, se destina à construção de templo, conforme presunção de estar ligada as atividades essenciais da entidade. Fica dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da imunidade tributária ao ITBI. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação as atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados."

**Protocolo SEI nº:** 2023.00054641-05

**Data:** 1/06/2023

**Interessado:** Igreja Batista da Lagoinha Campinas

**CNPJ:** 37.655.151/0001-98

**Códigos cartográficos nº:** 3432.51.54.0453.01001

**Assunto:** Imunidade tributária de templo religioso- imóvel locado

**DECISÃO**

Declaro a imunidade tributária da entidade Igreja Batista da Lagoinha Campinas, a partir da sua fundação em 22/04/2020, com fundamento no artigo 150, inciso IV, alínea "b" e §4º, da CF/88 e a extensão da imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para o imóvel subscrito sob o código cartográfico nº 3432.32.00.0029.01001, a partir do início da locação, em 1/05/2025, com término em 30/04/2028, uma vez que o imóvel é utilizado para templo de qualquer culto, nos termos do art. 156, § 1º-A da CF/88. A entidade deverá manter atualizado seu cadastro tributário municipal em relação às atividades desenvolvidas e à propriedade de seus imóveis, inclusive comunicar à Secretaria Municipal de Finanças quaisquer alterações nos requisitos que justificaram o reconhecimento da imunidade tributária, principalmente as que venham descaracterizar o benefício, bem como cumprir suas obrigações tributárias acessórias e efetuar o recolhimento do ISSQN na condição de responsável tributário de serviços tomados.

**Protocolo SEIn.º:** 2022.00034702-56

**Data:** 29/04/2022

**Interessado:** Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos de Campinas

**CNPJ:** 51.887.123/0001-27

**Código Cartográfico:** 3423.51.06.0008.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Entidade Sindical

**DECISÃO**

Indefiro do pedido de reconhecimento de imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao código cartográfico nº 3423.51.06.0008.01001, pois a entidade proprietária do imóvel não mantém contabilidade capaz de assegurar o cumprimento da exigência prevista no art. 14, III, da Lei 5.172/1966 (Código Tributário Nacional), condição indispensável para se gozar da imunidade prevista no art. 150, VI, "c" da Constituição Federal de 1988. Além disso, o contribuinte não entregou os documentos contábeis e fiscais exigidos pela IN SMF 06/2019, necessários à análise do cumprimento dos requisitos legais para fruição da imunidade, o que atrai a aplicação do art. 63, § 2º, da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo SEI nº:** 2022.00013661-09

**Data:** 15/02/2022

**Interessado:** Sociedade Beneficente Amigos do Bairro Vila Teixeira

**CNPJ:** 51.909.687/0001-13

**Código Cartográfico:** 3414.42.65.0210.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - IPTU

**DECISÃO**

Não conheço o pedido de imunidade tributária ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) referente ao imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3414.42.65.0210.01001, nos termos do art. 83, VI, da Lei Municipal nº 13.104/2007, já que a requerente, proprietária do imóvel, não apresentou os motivos de fato e de direito que dariam base ao pleito, e do art. 63, § 2º da referida lei, pois, embora intimada, deixou de apresentar relação de documentos necessários à análise dos fatos.

**Protocolo SEI nº:** 2022.00073878-41

**Data:** 03/01/2023

**Interessado:** Santuário Bom Jesus

**CNPJ:** 28.228.115/0001-57

**Código cartográfico:** 3251.51.61.0001.01001

**Assunto:** Imunidade Tributária - Templo - IPTU

**DECISÃO**

Indefiro o pedido de extensão de imunidade tributária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), com base nos arts. 13 e 63, §2º, da Lei Municipal 13.104/2007, referente ao imóvel inscrito sob o código cartográfico nº 3251.51.61.0001.01001, visto que a interessada, mesmo regularmente intimada, deixou de apresentar a documentação solicitada necessária a análise do pedido.

Campinas, 28 de julho de 2023

**HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS**  
 RESPONDENDO PELA CSAIF/SMF

## JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, a **ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, às **9 horas do dia 15 de agosto de 2023**, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico [jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br](mailto:jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br), em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.